

# **Boletim de Serviço**

**nº 169 de 09 de dezembro de 2022**

**HU-UFSC**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**IVETE IOSHIKO MASUKAWA**

Superintendente

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Gerente Administrativo

**TATIANA BEZ BATTI TITERICZ**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA LUIZA BAZZO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## Superintendência

Portaria-SEI nº 243/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 08 de dezembro de 2022

**O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção da Divisão de Médica:

NOME	CARGO	SIAPE
Fabiane Vieira da Rosa	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	2412***
Frederico Gomes e Silva Moreira	Psicólogo Organizacional e Coordenador da Comissão	2993***
Tatiana Bez Batti Titericz	Gerente de Atenção à Saúde	1483***
Nelio Francisco Schmitt	Gerente Administrativo	1158***
Ivete Ioshiko Masukawa	Superintendente	1445***

Art.2º Cabe a comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente Substituto do HU-UFSC/ EBSEH  
Portaria-SEI/EBSEH nº 222 de 04/11/2022

## Unidade de Compras e Licitações

Portaria-SEI nº 239/2022/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 08 de Dezembro de 2022.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições econforme Processo-SEI nº 23820.014095/2022-12.

### **RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de recuperação de instrumental cirúrgico de aço inox, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

André Lucas Maffissoni - Matrícula/SIAPE: 305\*\*\* - Coordenador da EPC;

Karla Cristiane Oliveira Silva - Matrícula/SIAPE: 178\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Carina Martins Acosta - Matrícula/SIAPE: 307\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Rosana Madeira de Souza Speck - Matrícula/SIAPE: 304\*\*\*\*\* - Integrante da ETS e

Diego Sacchet Barin - Matrícula/SIAPE: 144\*\*\*\*\* - Responsável Administrativo - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços e apresentar informações pertinentes à pesquisa por meio de relatório.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente Substº do HU-UFSC/ EBSEERH  
Portaria Fixa Portaria-SEI/EBSEERH nº 222 de 04/11/2022

**Unidade de Desenvolvimento de Pessoal**

**EDITAL - SEI Nº 14/2022**

Processo nº 23820.013952/2022-59

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CHEFIAS**

**O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), filial EBSERH, nomeada por meio da Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 11 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, designada por meio da Portaria nº 31, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 11 de agosto de 2022, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2020, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2020, resolve tornar público o Processo Seletivo para Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do HU-UFSC na forma deste edital e de acordo com a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade do sistema digestivo, vinculada a Divisão de Gestão do Cuidado, na Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

1.2. Será escolhido apenas 1 (um) candidato por vaga.

**2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixo para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria-SEI nº 235/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 28 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 164 de 30 de novembro de 2022, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE
Fabiane Vieira da Rosa	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal e Coordenadora da Comissão	2412****
Frederico Gomes e Silva Moreira	Psicólogo Organizacional	2993****
Tatiana Bez Batti Titericz	Gerente de Atenção à Saúde	1483****
Mara S�rgia Pacheco Hon�rio Coelho	Chefe da Divis�o de Gest�o do Cuidado	2517****
Isabel Berns Kuiva	Chefe da Divis�o de Enfermagem	1728****

### 4. DOS REQUISITOS OBRIGAT RIOS

4.1. candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigat rios:

I. Forma o Superior Completa ou N vel T cnico com experi ncia m nima de 3 anos na  rea de atua o (somente para Unidade);

II. Cursos de capacita o em gest o de pessoas/lideran a de equipe, com carga hor ria m nima de 40 horas (acumuladas);

III. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor p blico ocupante de provimento efetivo;

IV. N o ter sofrido penalidade disciplinar nos  ltimos 2 anos;

V. N o constar na rela o de respons veis de inabilita o para o exerc cio de cargo em comiss o ou fun o de confian a, em raz o de decis o do Tribunal de Contas da Uni o;

VI. Disponibilidade para dedica o integral ao cargo (no m nimo 40 horas semanais e jornada di ria de 8 horas);

VII. Estar em conformidade com o art.5  da Norma SEI n  02/2022/DGP-EBSERH

4.2. A aus ncia de assinatura e/ou de qualquer documento descrito acima acarretar  no indeferimento da candidatura.

4.3. O candidato   respons vel pela exatid o e veracidade das informa es prestadas no ato da inscri o, arcando com as consequ ncias de eventuais erros, falhas ou omiss es.

4.4. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão em conformidade com a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

I. Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),

II. Currículo no formato Lattes;

III. Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º);

IV. Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH.

V. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

## **6. DAS FASES**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório.

6.2. A 1ª Fase refere-se à Análise Curricular.

6.3. Serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.4. A classificação na 1º fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no art. 14 e 15 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH.

6.5. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.6. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.5.

6.7. Será publicado o resultado preliminar da 1ª fase e após o período de recurso, será publicado o resultado final.

6.8. A 2ª fase refere-se à entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

6.9. A 2ª fase do processo seletivo dar-se-á conforme art. 17 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEERH.

6.10. A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção.

6.11. A comissão entrará em contato com os candidatos via e-mail para agendamento da entrevista.

6.12. O candidato que não comparecer à entrevista estará, automaticamente, desclassificado.

6.13. Será publicado o resultado preliminar da 2ª fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

6.14. A 3ª fase será conduzida pela EBSEERH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEERH e Ofício-Circular nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEERH.

6.15. Será publicado o resultado preliminar da 3ª fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

## **7. DO RECURSO**

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo seletivo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

7.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

7.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

7.6. recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE CHEFIA

8.1. Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da Instituição e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, às normas e políticas vigentes;

8.2. Gerenciar processos a partir de uma visão ampla e integrada da rede EBSERH, compartilhando conhecimentos, informações e resultados para o alcance dos objetivos organizacionais;

8.3. Planejar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe, viabilizando o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos resultados esperados;

8.4. Representar a empresa em diferentes contextos, de forma ética, em consonância com a missão, visão e valores da instituição e alinhada ao planejamento estratégico;

8.5. Planejar ações de forma coletiva, orientadas pelas estratégias organizacionais, políticas e normas da EBSERH;

8.6. Realizar o acompanhamento e gestão dos registros funcionais dos servidores tais como frequência, férias, abonos, avaliações de desempenho, afastamentos, capacitações, dentre outros.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do processo seletivo	08/12/2022
Período de inscrição dos candidatos	08/12/2022 a 19/12/2022
Resultado preliminar 1ª fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26/12/2022
Período de recurso 1ª fase	27/12/2022 a 28/12/2022
Resultado final 1ª fase	29/12/2022
Período de Entrevistas	02/01/2023 a 05/01/2023
Resultado preliminar 2ª fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	09/01/2023

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de recurso 2ª fase	10/01/2023 a 11/01/2023
Resultado final 2ª fase	12/01/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	13/01/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	16/01/2023

9.2. Os períodos de análise e de publicação dos resultados poderão sofrer alterações.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias..

10.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site HU-UFSC.

10.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente Substituto do HU-UFSC/ EBSEH  
Portaria-SEI/EBSEH nº 222 de 04/11/2022

